



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AP.010.1.003354/18
Senha: 6A37762

www.protocolo.pi.gov.br

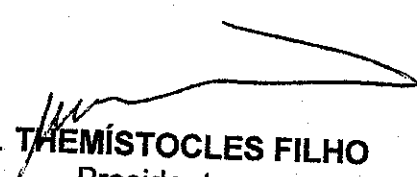
AL-P-(SGM) Nº 146

Teresina (PI), 09 de maio de 2018.

Senhor Governador,

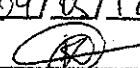
Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, para seu conhecimento e os fins pertinentes, originais dos Decretos Legislativos nºs 500 e 501, datados de 08 de maio de 2018, referentes à aprovação dos nomes de MARCELO RODRIGUES DE SIQUEIRA e AMADEU MATIAS BERNARDES FILHO, para compor o colendo Conselho Estadual de Educação.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR:
RECEBI em, 09/05/18 às ____h


Responsável



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 501 DE 08 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do nome de Amadeu Matias Bernandes Filho, para compor o Colendo Conselho Estadual de Educação.

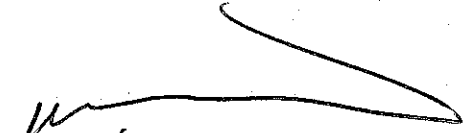
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo, na conformidade do disposto na Lei nº 3.273, de 10 de maio de 1974, com redação que lhe foi dada pelo art. 1º da Lei nº 4.600, de 30 de junho de 1993, combinado com o § 2º do art. 8º da Lei nº 5.101, de 23 de novembro de 1999 e nos termos do art. 230, "a", da Constituição Estadual, combinado com o art. 27, V e art. 221, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí aprovou e eu, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado a indicação do nome de Amadeu Matias Bernandes Filho, para compor na qualidade de titular o Colendo Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 08 de maio de 2018.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

